Vogais suplentes: técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte e a Assistente Técnica Carla Isabel Franco dos Santos Miranda.

17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

18 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da Categoria de Assistente Operacional.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

25 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

306412302

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13098/2012

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que foi autorizada, por mais dois anos, a licença sem remuneração, à técnica superior (Arquiteta) — Paula Alexandra Serra Rodrigues Monteiro da Rocha, nos termos do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

20 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

306404519

Aviso (extrato) n.º 13099/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 05 de setembro de 2012 e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável à administração local por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, não foi renovada a comissão de serviço da Arquiteta Anabela Mesquita Rodrigues como Chefe de Divisão do Gabinete de Projetos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a qual termina em 8 de outubro de 2012.

20 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

306404827

MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Aviso n.º 13100/2012

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela torna público, no cumprimento do disposto na lei, que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 2 de julho de 2012 e decorrido o período de audiência e apreciação pública, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mirandela, na sua sessão de 7 de setembro de 2012, o Regulamento De Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mirandela, em conformidade com a versão definitiva que poderá ser consultada na página do Município em http://www.cm-mirandela.pt/files/11/11848.pdf, o qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

11 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

306400996

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Aviso n.º 13101/2012

Proposta de alteração ao loteamento n.º 347
Bom Sucesso — Vau — Discussão pública

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, torna público, que foi deliberado pela Câmara Municipal a que preside, na reunião realizada a 22 de agosto de 2012, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, proceder à abertura do período de discussão pública, relativo à proposta de alteração do loteamento titulado pelo alvará n.º 347, sito em Quinta do Bom Sucesso — HR2 do P.U.Turisbel/Casalito, freguesia do Vau, do concelho de Óbidos, que consiste na adição à utilização do lote 1, com afetação para piscinas e comércio e ou serviços, da valência de "Meios Complementares de Alojamento Turístico — Moradias Turísticas" (apartamentos turísticos), pretendendo-se que a utilização/uso do referido lote 1, passe a ser o seguinte: piscinas, comércio e ou serviços e "Meios Complementares de Alojamento Turístico — Moradias Turísticas" (apartamentos turísticos) com 8 unidades de alojamento turístico, compostas por 2 pisos e cércea de 7 metros, apresentada por Leisure Launch, L.da, com sede em Quinta da Porteira, Casal Padre António em Alfeizerão, 2460-120 Alfeizerão, concelho de Alcobaça.

Para o efeito, a referida proposta de alteração, estará disponível na Secção de Loteamentos e Obras Particulares desta Câmara, no edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, todos os dias úteis durante o horário de expediente, das 9h às 16h, com início no dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Óbidos, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entrega-las diretamente no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

29 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

306363914

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extrato) n.º 13102/2012

Procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior (Zootecnia) Grau de Complexidade 3 — Referência B — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 20924/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202 de 20 de outubro de 2011, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, de 20 de setembro de 2011 e prorrogado, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2001, de 30/12 (LOE) por deliberação do órgão executivo, datada de 16 de abril de 2012.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento referenciado em epígrafe foi homologada por despacho do Sr. Presidente de 7 de setembro de 2012, tendo a lista unitária de ordenação final sido notificada aos candidatos, através de ofício datado de 12 de setembro de 2012 e afixada junto dos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

21 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

306404819

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 13103/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do mesmo

artigo, foi determinado por meu despacho de 06 de setembro de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com o trabalhador abaixo indicado, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, para a categoria de técnico superior, carreira de técnico superior.

Raquel João Resende Elvas 17,00 valores.

17 de setembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor Manuel Alves de Oliveira*.

306397424

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 13104/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de a6 de abril, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, que adapta à Administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e n.º 2 do artigo 46.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e fundamentado o relevante interesse público, ponderada a carência de recursos humanos na área da educação (transportes escolares) e a evolução global dos recursos humanos no município e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento, torna-se público que sob proposta da Câmara municipal de 06 de junho de 2012 e por deliberação da Assembleia de 22 de junho de 2012, encontra-se aberto procedimento concursal com destino ao recrutamento excecional de um trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós, para exercer funções na Divisão de Educação, ação Social e juventude.

2 — Legislação aplicável: lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, decreto- regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e demais legislação.

3 — Consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, encontra-se temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção — geral da administração e do emprego público.

4 — Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato resolutivo certo.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria: um lugar de Assistente Operacional, para desempenhar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção, reparação, conservação e limpeza dos mesmos, nomeadamente a condução de veículos.

5.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27d e fevereiro.

6 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: área do Munícipio de Porto de Mós.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

8 — Requisitos de admissão — a preencher até o termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Os enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento dever-se-á iniciar de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Porém, tendo em conta os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela forma prevista supra, dever-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, não sendo obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos ao procedimento concursal que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

8.4 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8.4.1 — Outros requisitos: detentor de carta de condução de categoria C, CE, D, DE; formação em transporte coletivo de crianças; formação de gestão de tempos de condução/tacógrafo e cartão de condutor.

8.5 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterados pelas leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010 DE 28 de abril e de acordo com o artigo 26.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro e lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, terá por base de referência a posição remuneratória 1 e o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única (485.00 euros).

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na subunidade orgânica de recursos humanos de utilização obrigatória, ou disponibilidade na página eletrónica da câmara municipal de Porto de Mós, em http://www.municipio-portodemos.pt e entregues pessoalmente nesta subunidade orgânica durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de receção, constando nesse caso a data do registo, para câmara municipal de Porto de Mós, praça da república, 2484-001 Porto de Mós, até à data limite fixada no presente aviso.

10 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: *a*) identificação do procedimento do concurso a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; *b*)identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade /cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço eletrónico e numero de telefone.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: certificado de habilitações literárias (fotocópia), cartão de identificação fiscal (fotocópia), *curriculum vitae* atualizado, devidamente datado, comprovado e assinado pelo requerente, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração.

No caso de um candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respetiva declaração comprovativa.

12 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitem.

14 — Métodos de seleção: os previstos nos n.os 2 e 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009